



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989/2020
DE TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 948/2020, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 31.470,06 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0075.20128 ENFRENTAMENTO COVID -19	
0.1.46.074000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ENFRENTAMENTO CO	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	31.470,06
SUBTOTAL	31.470,06
TOTAL	31.470,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.46.074000 – Trans. do SUS – Enfrentamento COVID-19, conforme preceitua o artigo 43,II da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL **31.470,06**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no
lugar público de costume na data supra.